DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VORLEI RANNOW, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 962/15, de 29 de setembro de 2015, FAZ SABER que:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam alterados os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo, para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1355/21, de 30 de dezembro de 2021, passando a serem os seguintes:

a) Vereadores R$ 339,17

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Vorlei Rannow
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretário